



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012176/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número	188
Endereço :		Estado	PR
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	14/09/23 14:15



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 336/2023 - SOLICITA EMISSÃO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E QUANTITATIVO DE METAS ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RECICLAGEM, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 14/09/2023 14:13

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#sumcaos200anos

Ofício 336/2023

Jaguaraiá, 14 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Sr.

**MAURÍCIO FERNANDES**

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

**Assunto: Solicita emissão de aditivo para prorrogação de prazos e quantitativo de metas acerca da Prestação de Serviços de Coleta de Reciclagem.**

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos emissão de aditivo contendo prorrogação de prazos, e do quantitativo de metas e seus respectivos valores, acerca do Termo de Colaboração que originou no Contrato Administrativo 1238/2021, oriundo do Chamamento Público 04/2021 cujo objeto é prestação de serviços de coleta seletiva de reciclagem e entre Associação de Recicladores Amigos da Natureza e o Município de Jaguaraiá.

Encaminhamos a solicitação de prorrogação de prazo pela Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, com o respectivo plano de trabalho, atualizado e com a anuência do fiscal do contrato e do gestor do contrato.

Informamos, que a cláusula 5.2 do contrato, está vinculada a 150 toneladas mês, com um valor unitário de R\$ 263,33, somando um valor mensal de R\$ 39.500,00, como pode ser observado no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, item 6. Após o 2º termo aditivo passou para 161 toneladas mês, com um valor unitário de R\$ 263,33, somando um valor mensal de R\$ 42.396,13. Esta solicitação, mantém o valor unitário de R\$ 263,33 e altera a quantidade mínima de 161 toneladas para 173 toneladas, somando um valor de R\$ 45.556,09 mês, conforme demonstrado no plano de trabalho. Tal solicitação, representa 7,45% de aumento da meta, 12apresentada no atual plano de trabalho.

A solicitação tem fundamento no interesse público da relevância dos serviços prestados pela Associação, em especial pelo acompanhamento mensal visto o acréscimo de toneladas observada, passado de 161 toneladas pactuadas mês para uma média de 173 toneladas efetivamente recolhidas mensalmente.

Os integrantes da Associação Amigos da Natureza são responsáveis por separar do lixo doméstico os recicláveis, que chegam misturados e muitas vezes mal acondicionados no destino, sendo essa uma tarefa visível ao Termo de Cooperação, entretanto, a Administração Pública, ao firmar aditivo ao Termo, apresenta diversas implicações positivas, tanto do ponto de vista social quanto ambiental ao município de Jaguaraiá.

Podemos citar a Inclusão Social, como um dos pontos fundamentais, visto que muitos catadores de materiais recicláveis pertencem a grupos sociais vulneráveis, enfrentando condições de pobreza e exclusão. Ao colaborar com uma associação de catadores, a prefeitura pode contribuir para a inclusão social desses indivíduos, fornecendo-lhes uma fonte de renda estável e melhorando sua qualidade de vida.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

#rumocó200anos

No mesmo sentido, o estímulo a cooperação com a associação pode criar oportunidades de emprego e renda para os membros da comunidade. Isso não apenas beneficia diretamente os catadores, mas também ajuda a fortalecer a economia local ao injetar recursos financeiros nas famílias desses trabalhadores.

A separação de matérias talvez seja a que mais se evidencia no termo firmado, com uma redução de impacto ambiental, onde os catadores desempenham um papel fundamental na reciclagem de resíduos sólidos. Ao colaborar com eles, a prefeitura pode melhorar significativamente os índices de reciclagem da cidade, reduzindo a quantidade de resíduos que vão para os aterros sanitários e diminuindo a pressão sobre os recursos naturais. Além do mais a parceria também pode ser uma oportunidade para sensibilizar a população sobre a importância da reciclagem e da separação adequada dos resíduos. Isso pode ser feito por meio de campanhas educativas e programas de conscientização liderados pela associação de catadores em conjunto com a prefeitura, amplamente divulgados em nossas redes sociais. Conforme, matérias em anexo.

Embora tenhamos desembolso no termo firmado, o custo da associação traz maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos, sendo que a prefeitura reduz seus custos com a terceirização de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Isso é especialmente relevante considerando que os resíduos recicláveis separados pelos catadores não precisam ser tratados como lixo comum.

Por fim, o termo atua contribuindo para que Jaguaraiá cumpra suas metas de sustentabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa. A parceria com catadores ajuda a prefeitura a cumprir essas metas, contribuindo para a gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, além de apoiar a ideia de economia circular, onde os materiais recicláveis são reintegrados na cadeia produtiva como matérias-primas, reduzindo a necessidade de novos recursos.

A presente solicitação de Aditivo, traz benefícios significativos em termos de inclusão social, geração de emprego, proteção ambiental, educação pública e eficiência na gestão de resíduos.

Isso não apenas melhora a qualidade de vida dos catadores, mas também contribui para uma cidade mais sustentável e consciente do meio ambiente.

Solicitamos ainda, a contratação de mais um coordenador.

Ainda no mesmo sentido, a previsão se encontra expressa no termo de colaboração contrato administrativo 1238/2021 oriundo do chamamento público 04/2021 cujo objeto é prestação de serviços de coleta seletiva de reciclagem e entre Associação de Recicladores Amigos da Natureza e o Município de Jaguaraiá, na cláusula 12ª das alterações, prevê que a presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo mediante assinatura de termo aditivo.

Solicitação de prazo: 10 meses

Quantidade: 173 toneladas

Valor da tonelada R\$ 263,33

Valor mensal R\$ 45.556,09

Nesse sentido, encaminhamos o referido pedido.

Adriana C. Weigert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de  
Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Thiago Luiz Pomkerner

Engenheiro Florestal





# ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - ARAN



PLANO DE TRABALHO			
<b>DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b> Associação dos Recicladores Amigos da Natureza – ARAN		<b>CNPJ</b> 37.076.745/0001-44	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III		<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO ( E-MAIL)</b>	
<b>CIDADE</b> Jaguariaíva	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 84200-000	<b>DDD/FONE</b> (43) 35353078
<b>BANCO NOME DO BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL</b> Josélia Silvana Rodrigues		<b>CPF</b> 974.967.239-91	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 6.736.296-9 SSP PR	<b>CARGO</b> PRESIDENTE	<b>FUNÇÃO</b> PRESIDENTE	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b> Rua Tramandaí, 250, JD Primavera III			<b>CEP</b> 84200-000
<b>2- IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Recolhimento e processamento de resíduos recicláveis urbanos e rurais, inclusive os coletados pelo programa FEIRA VERDE; Auxiliar em projetos de Educação Ambiental no Município; Colaborar na manutenção e limpeza do Aterro Municipal;		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 10 MESES	
		<b>INICIO:</b> 14/09/2023	<b>TÉRMINO:</b> 13/07/2024
<b>JUSTIFICATIVA</b> A presente solicitação dá-se pela necessidade de inclusão social dos recicladores, oferecendo-lhes a possibilidade de tornarem-se associados. Tal atividade necessita de parceria com o setor público, visto que a associação no momento não tem condições financeiras de operar de maneira independente devido ao baixo preço do produto final, que muitas vezes é repassado à intermediários, inviabilizando, assim, condição financeira viável para cumprir com os			







# ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - ARAN



## METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A associação contará minimamente com os seguintes associados:

- 06 Coordenadores;
- 01 Agente de educação ambiental;
- 01 Agente de limpeza;
- 02 Apontadores;
- 17 Separadores;

Todo o processo terá o acompanhamento permanente da Secretaria de Turismo e meio Ambiente, a qual dará todo o apoio necessário à efetiva realização do projeto.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO ( No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)**

- Inclusão de catadores;
- Geração de renda aos associados;
- Aproveitamento dos recicláveis, fazendo com que voltem para a cadeia produtiva;
- Implementação e fortalecimento da coleta Seletiva;
- Reduzir a exploração dos recursos naturais;
- Reduzir a poluição ambiental;
- Reduzir os custos do serviço de disposição final de resíduos sólidos;

## RECURSO ANUAL

### PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)

Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
01	Vencimentos dos associados	455.560,90
02	INSS	40.555,90
03	Seguro de Vida	5.000,00
TOTAL GERAL		501.116,80


### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



# ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA - ARAN



OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024
R\$ 25.815,01	R\$45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$45.556,09	R\$ 45.556,09
ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024
R\$ 45.556,09	R\$45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$ 45.556,09	R\$45.556,09	R\$19.740,89

DECLARAÇÃO	
Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.	
 RESPONSAVEL	
APROVAÇÃO PELO CONSELHO	
APROVADO	
_____ LOCAL E DATA	_____ CONSELHO MUNICIPAL
APROVAÇÃO PELO GESTOR	
_____ LOCAL E DATA	_____ SECRETÁRIA MUNICIPAL
_____ LOCAL E DATA	_____ PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Pesquisar...

Você está aqui: [Início \(/index.php\)](#) » [Estrutura de Governo \(/index.php/estrutura-de-governo\)](#) » [Secretarias \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias\)](#) » [Turismo e Meio Ambiente \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma\)](#) » [Administração municipal distribui alimentos e retira mais de 97 toneladas de lixo do meio ambiente com Programa Feira Verde](#)

## Pesquisa

Pesquisar...



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody>)

[Autoridades \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)

[Municipais \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)



(</index.php/bolsa-familia>)  
[Bolsa Família \(/index.php/bolsa-familia\)](/index.php/bolsa-familia)



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody>)

[Conselho \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)

[Tutelar \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)



(<https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA>)  
[Orçamento Participativo 2024 \(https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA\)](https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA)



(<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva>)  
[Leis Municipais \(https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva\)](https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva)



(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)  
[Tributações \(/index.php/tributacoes#t3-mainbody\)](/index.php/tributacoes#t3-mainbody)



(<https://ipasjaguariaiva.com.br/>)  
[IPAS-PMJ \(https://ipasjaguariaiva.com.br/\)](https://ipasjaguariaiva.com.br/)



(<https://www.samaejv.com.br/>)  
[SAMA E \(https://www.samaejv.com.br/\)](https://www.samaejv.com.br/)



(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/%20>)  
[Portal SIC Cultura \(https://www.sic.cultura.pr.gov.br/\)](https://www.sic.cultura.pr.gov.br/)





# GINCANA JAGUARIAÍVA 200 ANOS

# INSCRIÇÕES AQUI



**PRAZO DE 15/08 A 28/08**

**LEIA O REGULAMENTO E PARTICIPE!**

(/index.php/2-uncategorised/4351-gincana-jaguariaiva-200-anos)

**Radar**  
da Transparência Pública  
O maior portal de acesso a informações públicas do Brasil

(<https://transparencia.atricon.org.br>)



**SECRETARIAS**

**Gabinete da Prefeita**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/gabinete)

**Secretaria de Governo**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/secretaria-de-governo)

**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/senjur)

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sarh)

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sefip)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Estatística**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sedul)

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/secom)

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/smecel)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/sedea)

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma)

**Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/shads)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
 (/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/semus)

**SERVIÇOS**

**Diário Oficial** (/index.php/diario-oficial#t3-mainbody)

**Acesso a Informação e Ouvidoria** (/index.php/acesso-a-informacao-e-ouvidoria)

**Leis Municipais**  
 (https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/jaguariaiva/)

**Área do Servidor** (http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=11)

**Perguntas Frequentes** (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/con\_perguntasfrequentes.faces?mun=jPGC5F2wjaKa-qzoDv62Hcqzzl6a2bg-)

**PORTAL**

**Portal da Transparência**  
 (http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/)

**Portal COVID-19** (/coronavirus/)

**CONTATO**

**Fale Conosco**  
 (http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=233)



Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta CEP - 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira Das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30



(https://www.facebook.com/prefeituradejaguariaiva/)



(https://www.instagram.com/prefeituradejaguariaiva/)





Pesquisar...

Você está aqui: [Início \(/index.php\)](#) > [Estrutura de Governo \(/index.php/estrutura-de-governo\)](#) > [Secretarias \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias\)](#) > [Turismo e Meio Ambiente \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma\)](#) > Programa Feira Verde sorteia sacolas ecológicas para participantes na comemoração de um ano de funcionamento em novo formato

## Pesquisa

Pesquisar...



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody>)

[Autoridades \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)

[Municipais \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2240-autoridades-municipais#t3-mainbody)



(</index.php/bolsa-familia>)  
Bolsa Família (</index.php/bolsa-familia>)



(</index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody>)

[Conselho \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)

[Tutelar \(/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody\)](/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/setma/10-pagina/2712-conselho-tutelar#t3-mainbody)



(<https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA>)  
Orçamento Participativo 2024  
(<https://forms.gle/5H1nEKGPZ7HkLPdWA>)



(<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva>)

[Leis Municipais \(https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva\)](https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3319/leis-de-jaguariaiva)



(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)  
Tributações  
(</index.php/tributacoes#t3-mainbody>)



(<https://ipasjaguariaiva.com.br/>)  
IPAS-PMJ (<https://ipasjaguariaiva.com.br/>)



(<https://www.samaejv.com.br/>)  
SAMAÉ (<https://www.samaejv.com.br/>)



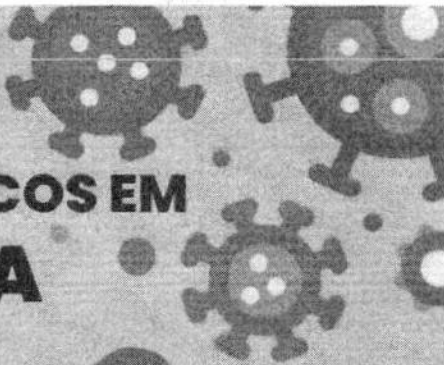
(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/%20>)  
Portal SIC Cultura  
(<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>)







# COVID-19



## DADOS EPIDEMIOLÓGICOS EM JAGUARIAÍVA

Assim como no restante do País, a Pandemia teve início em Jaguariaíva no ano de **2020**, com o primeiro caso diagnosticado em **14 de Maio de 2020**. Sendo o primeiro óbito em decorrência da doença em **25 de maio de 2020**.



### Casos Diagnosticados de Covid-19

<b>2020</b>	<b>841</b> Casos Confirmados	<b>20</b> Óbitos por Covid-19
<b>2021</b>	<b>4.223</b> Casos Confirmados	<b>143</b> Óbitos por Covid-19
<b>2022</b>	<b>3.282</b> Casos Confirmados	<b>16</b> Óbitos por Covid-19
<b>2023</b> 1º Trimestre	<b>99</b> Casos Confirmados	<b>0</b> Óbitos por Covid-19



Prefeitura Municipal de **JAGUARIAÍVA**

#ramcaos200anos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer sobre a possibilidade de fazer aditamentos do contrato de prazo e valor.

Jaguariaíva, 14 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincas200anos

## PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N°: 04-2021.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO



Considerando o Contido no Protocolo de nº 12176-2023, sobreveio-nos requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente pleiteando a renovação contratual com a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza.

Sobre o feito, segue a análise:

O referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de coleta seletiva para todos os domicílios da zona urbana e rural, fora firmado em 12/07/2021 pelo período de doze meses.

É o breve relato.

### I. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA.

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal tal cláusula restou abrangida.

Assim, a demanda do gestor do contrato, no sentido de sua renovação, é juridicamente possível, sem adentro ao mérito.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de **prorrogação** dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses” [...]*

*“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”*

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), na PORTARIATCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, que disciplina em seu âmbito tais serviços, assim os distinguiu:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

II - não-continuados: serviços que tenham por escopo o fornecimento de bens ou utilidades, ou a prestação de serviços





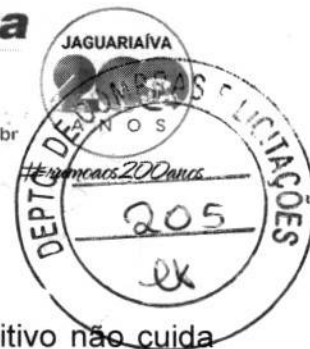
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

específicos em um período pré-determinado.



Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93.

Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante "prorrogação" tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.

No requerimento pactuado, o objeto traz como única modificação ao contrato a extensão de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal e – excepcionalmente – e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AU SÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

## II. DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *“a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.)

É dever da Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

## III. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 12/07/2021 e possui apenas uma renovação até o dia 12/09/2023, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

## IV. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumocoes200anos

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.

V. **SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.**



Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

VI. **DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA**

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, estão acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

VII. **DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento ao requisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcaos200anos

## **VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pelo exposto, sob o aspecto especificamente jurídico-formal, esta Procuradoria opina pela declaração de que a solicitação atende aos requisitos legais pertinentes, nada obstando que o presente Termo de Aditivo possa ser firmado entre os contratantes, desde que atendidos os apontamentos descritos nesta peça.

Outrossim, a decisão sobre a prorrogação ou não, cabe a Autoridade superior, qual deve manifestar-se formalmente.

Reiteramos, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

Jaguariaíva-Pr, 18 de setembro de 2023.

É o parecer. S.M.J.



**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento.

Após ao Gabinete, para manifestação da Chefe do Executivo, sobre o parecer e autorização para expedir o TERCEIRO termo aditivo do contrato.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 138/2023



PROTOCOLO Nº. 3362/2021

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Conforme solicitação no parecer jurídico, segue indicação de conta para elaboração de termo aditivo contratual, referente a Associação dos Recicladores.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 546.673,08 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

**Unid:** 003 Departamento de Meio Ambiente

**Projeto/Atividade:** 2.037 Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo

**Elemento de Despesa:** (182) 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições

**Fonte de Recurso:** 511 – Taxas – Prestação de Serviços

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 18 de setembro de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão  
Convênios e Prestação de Contas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**



#sumocacs200anos

Ref. Protocolo Geral nº. 3362/2021.

À  
Secretaria de Negócio Jurídico:

A Vista do parecer jurídico do procurador Municipal, ratificado pela Secretária de Negócio Jurídico, e a informação da Secretaria de Finanças e Planejamento dando conta da existência de dotação orçamentaria, autorizo a expedição do terceiro termo aditivo contatual.

Em: 18/09/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 136/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DL Nº 13/2021 - PARA ASSINATURA



Jaguaraiá, 05 de Outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 1.238/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 13/2021**. Seguem dados da contratação:

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

**Objeto:** Seleção de Associação de Catadores de materiais secos recicláveis com a finalidade de integrar o projeto de Coleta Seletiva do Município de Jaguaraiá/PR.

**Natureza do Aditivo:** Altera o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n. 1.238/2021 e do segundo termo aditivo de 161 (cento e sessenta e uma) toneladas mês para 173 (cento e setenta e três) toneladas mês, até o limite mensal do valor de **R\$ 45.556,09 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)** acréscimo de 7,45% sobre o valor originário do contrato.

Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em **12 de setembro de 2024**.

Processo Administrativo nº 93/2021.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#francisco200anos

## 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 93/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 13/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.076.745/0001-44, com sede à Rua Tramandaí, n. 250, Bairro Primavera III, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **JOSÉLIA SILVANA RODRIGUES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 974.967.239-91, residente e domiciliada em Jaguariaíva/Pr.

Resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, para prorrogação contratual com base no parágrafo único do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no ofício n. 336/2023-SETMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e alterar o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n. 1.238/2021.
- 1.2 Altera o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n. 1.238/2021 e do segundo termo aditivo de 161 (cento e sessenta e uma) toneladas mês para 173 (cento e setenta e três) toneladas mês, até o limite mensal do valor de **R\$ 45.556,09 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)** acréscimo de 7,45% sobre o valor originário do contrato.
- 1.3 Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em **12 de setembro de 2024.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários, e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 12/09/2023.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 22 de setembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

Contratante

  
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

Contratada

  
ADRIANA WEIGERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PROCESSO n.º 093/2021.  
Dispensa n.º 13/2021.

4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.238/2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.076.745/0001-44, com endereço à Rua Tramandaí, 250, Primavera III, Jaguariaíva/PR, representada por **Josélia Silvana Rodrigues**, brasileira, inscrita no CPF n.º 974.967.239-91.

**Resolvem, com base no disposto no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula décima segunda do contrato administrativo n.º 1.238/2021, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual e alterar os termos da cláusula contratual 5.2, na forma abaixo delimitada:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

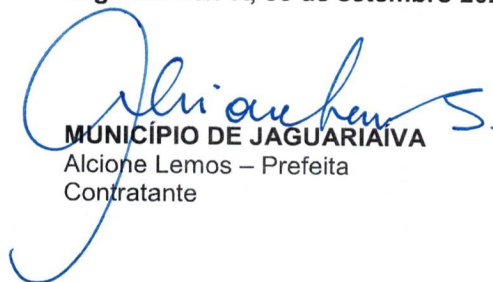
a) **Prorrogar** o prazo de vigência contratual a partir de **12/09/2024 até 31/12/2024**, conforme processo n.º 10815/2024, onde consta anuência do fiscal do contrato e plano de trabalho da contratada;


b) **Alterar** o limite descrito na cláusula 5.2 do contrato administrativo n.º 1.238/2021 de 173<sup>1</sup> (cento e setenta e três) toneladas para 216 (duzentos e dezesseis) toneladas por mês, até o limite mensal do valor de R\$. 56.762,20 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), acréscimo correspondente a **24,60%**, sobre o antigo limite contratual de R\$. 45.556,09.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 30 de setembro 2024.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

  
**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES  
AMIGOS DA NATUREZA**  
Contratada

  
**Adriana Weigert**  
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

Testemunhas:

<sup>1</sup> Valor da tonelada de material reciclado – **R\$. 263,33** (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

